

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação Nº 8/1995 de 4 de Maio

Declaração n.º 8/95

de 4 de Maio

A Resolução n.º 48-B/95, de 6 de Abril, que procede actualização dos preços e demais condições de venda das habitações que integram os Bairros de Casas de Rendas Económicas em Angra do Heroísmo, Praia da Vitória e Ponta Delgada, publicada no *Jornal Oficial*, 1 série, n.º 14, suplemento, de 6 de Abril de 1995, p. 264(2) saiu com uma inexactidão, omitindo o n.º 4, da referida resolução, que agora se rectifica, publicando o número omitido:

“1 - (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 - A presente resolução entra em vigor no dia 15 do mês seguinte ao da sua publicação.

26 de Abril de 1995. - O Adjunto, *José Manuel Cabral Bolieiro*.